



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

## LEI N. 1.135/2022

Dispõe sobre a denominação da Ponte sobre o Rio Xopotó, como Ponte Alberto José Garcia e determina outras providências

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Ponte Alberto José Garcia a ponte que está em construção sobre o Rio Xopotó, na divisa territorial entre os Município de Rodeiro e Guidoal, possuindo coordenada georreferenciada latitude 21°13'11" e longitude 42°48'08".

**Art. 2º** As despesas decorrente da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de maio de 2022.

Jose Carlos Ferreira  
Prefeito Municipal

### CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia 03/05/2022 Edição 3253 de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.

Frederico Pereira Paschoalino  
Matricula nº 0493